

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas/MG, CEP 37130-001, Fone (35) 3701-9100

RLR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 04.587.270/0001-00

Referência Impugnação de Edital Licitatório
Pregão Eletrônico 015/2018 SRP

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa RLR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico 015/2018 SRP, cujo objeto é a Implantação do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de aquisição futura de capela e sistema de exaustão, com instalação, respondemos:

A impugnação é tempestiva e merece ser analisada.

A impugnante alega que o Edital omitiu-se em não exigir a apresentação de Registro da empresa no CREA e do Profissional Engenheiro Mecânico Responsável da Empresa e, ainda, o registro deste do Conselho para o cumprimento do objeto.

Por motivo de esta Pregoeira e Sua Equipe de Apoio não terem competência para decidir sobre assuntos inerentes à comprovação técnica operacional/profissional bem como da comprovação de sustentabilidade ambiental referente ao objeto licitado, foi encaminhado ao Setor Responsável para análise, o qual manifestou favorável às alterações.

Diante das considerações apresentadas julgamos que:

- A presente impugnação foi julgada PROCEDENTE;
- O Pregão Eletrônico nº 015/2018 SRP será SUSPENSO até que sejam feitas as devidas alterações.

Pelo exposto, em observância aos princípios norteadores da Administração pública, aplicáveis aos procedimentos licitatórios, em especial ao Princípio da Legalidade, DEFERE-SE o pedido de impugnação apresentado e novo Edital será publicado.

Alfenas, 20 de abril de 2018.

*Leida Cristina Silva Maia**
Pregoeira Oficial
UNIFAL-MG

*Cristiano Justino de Sousa**
Equipe de Apoio

*Denis Eduardo Borba Ferreira**
Equipe de Apoio

* Documento original e devidamente assinado encontra-se anexado nos autos.